



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 231/14 – DE 02 DE JULHO DE 2014

Autógrafo n. 69/14 – de 1º/7/2014

Projeto de Lei Compl. n.º 10/14 – De 27/06/2014.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

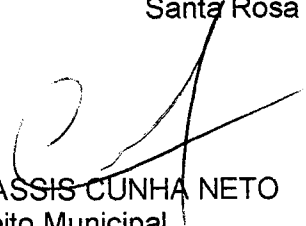
Art. 1º Ficam ampliadas as vagas existentes, relativas ao emprego de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, a que se refere o anexo I, da tabela I, da Lei n.º 2048/95, de 24/02/95, no quantitativo abaixo, mantidas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento seguintes, a saber:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$	REFERÊNCIA	C/H SEMANAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
25	MONITOR PEDAGOGICO	1.377,12	MPII	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de Julho de 2014.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal